



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.090/21
DE 6 DE JULHO DE 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA 7 (SETE) DO ALTA VISTA RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA CIDADE DE BASTOS.

Art. 1º - A atual Rua 7 (Sete), do Alta Vista Residencial, localizada na Cidade de Bastos, passa a denominar-se e a constituir-se em **RUA KYOSHI MORISHIGUE**.

Art. 2º - Caberá ao Departamento competente da Municipalidade providenciar a confecção e a colocação de Placas nominativas necessárias na referida Rua, com a denominação ora adotada, ocorrendo as despesas por conta das rubricas orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 6 de julho de 2.021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.

Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete